

LEI ORDINÁRIA Nº 1245

de 12 de setembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir e movimentar contas-correntes na Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região - SICREDI Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar contas-correntes na Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região-SICREDI Camapuã, bem como a afirmar convênio para a arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal, realizar aplicações financeiras e demais atos concernentes ao sistema bancário.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 12 de setembro de 2002.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1245/2002 - 12 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em